



Câmara Municipal de Santa Maria Madalena
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da vigésima sessão ordinária do segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023. Às 17h00 (dezessete) horas assumiu a Presidência da Sessão o Senhor Presidente – vereador José Antônio da Silva Brandão, que verificando as presenças dos vereadores Nestor Luiz Cardozo Lopes (Primeiro Secretário), Jayme Rizeto da Silva, Geroncimar da Silva Costa, Nilcinei Figueiredo da Silva e Vagner Bazil da Silva declarou aberta a sessão justificando as ausências dos vereadores Edmar Farah Ramos e Vagner Bazil da Silva e em seguida solicitou ao Senhor 1º Secretário que fizesse a leitura do Expediente que constou do seguinte: INDICAÇÕES N.ºS. 142 e 143/2023, de autoria do vereador Nestor Lopes, que indica ao Senhor Prefeito a instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares da rede municipal de ensino e indica ao Sr. Presidente do DETRO-RJ, providências em face da Empresa Auto Viação 1001, em razão da mesma estar colocando tão somente dois horários de saída e chegada de ônibus na cidade de Santa Maria Madalena, mesmo assim, em horários que não atendem aos interesses e necessidades da população madalenense. INDICAÇÕES N.ºS. 144 e 145/2023, de autoria do vereador Geroncimar da Silva Costa, que indica ao Senhor Prefeito a substituição da kombi que atende a comunidade em Sossego do Imbé e seja feito o reparo na iluminação pública da Praça de Triunfo. Ofício n.º 005/2023, de autoria do vereador Geroncimar da Silva Costa, que requer ao Senhor Prefeito seja a empresa Pureza do Imbé Reta Distribuidora de água, legalizada no município de Santa Maria Madalena. Em seguida, solicitou ao senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia que constou do seguinte: Projeto de Lei Municipal n.º 048/2023, de autoria da Mesa Diretora que dispõe concessão de Abono Natalino aos servidores e comissionados do Poder Legislativo madalenense no valor de R\$ 3.000,00, que após ter sido discutido foi aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com o parecer das comissões permanentes. Mensagem n.º 037/2023 do Gabinete do Senhor Prefeito que envia o projeto de lei municipal n.º 051/2023 que dispõe sobre a recuperação fiscal dos créditos não tributáveis, provenientes de débitos imputados pelo TCE/RJ, que após ter sido discutido foi aprovado em 1ª votação por unanimidade de votos, após ter sido acordo que serão feitas emendas prorrogando o prazo para adesão ao referido parcelamento, que em vez de ser até dezembro do

